



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2258 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 24 de janeiro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 076/2024

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 230101/2024
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 230101/2024

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- Julgamento - Processo Administrativo Nº 003/2024
- Despacho - Processo Administrativo Nº 003/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2258 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 24 de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 076, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidora afim de participar do Seminário Escola em Tempo Integral e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, para o Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES DE ALMEIDA – CPF: 072.930.734-45**, Secretária Municipal de Educação de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento com a finalidade de participar do Seminário Escola em Tempo Integral, realizado no dia 25 de janeiro de 2024, em Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 230101/2024

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de preços para servir de subsídios as contratações e aquisições a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 15010001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.871/2023.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação deve ser processada diretamente com a empresa **ALVES E VIEIRA SERVICOS PARA GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.969.719/0001-14, com sede na Rua Francisca Lopes Cavalcante, 91, Aluizio Diógenes, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 23 de janeiro de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação do fornecedor **ALVES E VIEIRA SERVICOS PARA GESTAO PUBLICA LTDA** CNPJ: 12.969.719/0001-14, com sede na Rua Francisca Lopes Cavalcante, 91, Aluizio Diógenes, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, referente a contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de preços para servir de subsídios as contratações e aquisições a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 23 de janeiro de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 230101/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: ALVES E VIEIRA SERVICOS PARA GESTAO PUBLICA LTDA

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de preços para servir de subsídios as contratações e aquisições a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Secretaria Municipal de Administração, Ação 44 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2000 . 2.37 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Políticas Públicas das atividades da Secretaria Municipal de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001001 – Outros Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 23/01/2025

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 23/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JULGAMENTO

Processo Administrativo Nº 003/2024

Assunto: Solicitação de Licença para tratar de interesse particular

Interessado: Francisco Orion Nunes

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento do servidor efetivo **Francisco Orion Nunes**, ocupante do Cargo de vigia, lotado na secretaria de obras e urbanismo deste município, que pleiteia a concessão de licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, conforme os artigos 92 e 104 da Lei Complementar nº 001/2014.

1. De proêmio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidores, mas da análise jurídica da situação funcional e adequação aos preceitos legais.

2. Pelo que consta nos autos, o Requerimento protocolado pelo servidor **Francisco Orion Nunes**, ocupante do Cargo de vigia, lotado na secretaria de Obra e Urbanismo deste município, referente ao pedido de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, nos termos do artigo 92, 104 da Lei Complementar Municipal nº 001/2014.

3. No caso presente, resta indubitado que o Servidor Requerente cumpriu o interstício de tempo e os demais requisitos legais para o reconhecimento do seu direito à licença para tratar de assunto de interesse particular;

4. ACATO e APROVO o Parecer Jurídico de fls. 10/13D, parte integrante desta decisão, que opina pelo reconhecendo do direito à licença por haver preenchido os requisitos dos artigos 92 e 104 da Lei Complementar nº 001/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande/RN



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2258 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 24 de janeiro de 2024.

5. **JULGO pelo RECONHECIMENTO** do direito a licença especial do servidor **Francisco Orion Nunes** e **DEFIRO** o gozo da referida licença, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, **a iniciar-se em 25 de janeiro de 2024.**

6. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação do Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 24 de janeiro de 2024.

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

DESPACHO

Processo Administrativo Nº 003/2024

Assunto: Solicitação de Licença para tratar de interesse particular

Interessado: Francisco Orion Nunes

Homologo a decisão de fls. 14/15. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 24 de janeiro de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado